



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO Nº. 2026.12101.00727 – SECID

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03/2026 - SECID, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID E A EMPRESA MÓDULO SERVIÇOS LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

BASE LEGAL: Art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID/MA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.829.387/0001-47, com sede na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Av. Getúlio Vargas nº. 1908 Monte Castelo/Canto da Fabril, CEP: 65030-005 São Luís/MA, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 130208101 IFP/RJ e do CPF nº. 099.288.187-03, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº. 03/2026 - SECID, firmado com a empresa **MÓDULO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.418.474/0001-83, Inscrição Estadual nº 123795109, situada na Av. Ivan Loureiro, Qd. Comercial 04, Sala 128, 2º piso – Champs Mall, Península – Ponta D’areia, São Luís/MA, CEP: 65.077-558, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **JÔNIO LUIS SERRA PAVÃO**, conforme Processo Administrativo nº. 2026.12101.00727 - SECID, com fundamento legal no Art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a concessão de reajuste, conforme previsto na cláusula oitava do Contrato nº 03/2026-SECID, com base no percentual apurado de 6,37% do INCC/FGV, apurado no período de outubro de 2024 a outubro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global da contratação é de **R\$ 3.847.404,62** (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

2.2 O reajuste resulta no valor de **R\$ 245.025,67** (duzentos e quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

2.3 Com o reajuste, o valor contratual passa a ser de **R\$ 4.092.430,29** (quatro milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12101
PROGRAMA	0587
FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	451
AÇÃO	3360
SUBAÇÕES	027919
FONTE DE RECURSO	1.7.00.964491
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51.01

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Por ocasião do presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do aludido Contrato, permanecendo inalteradas aquelas que não foram objeto deste termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao CONTRATANTE publicar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico oficial, em atenção ao artigo 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

São Luís, 08 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ALBERTO PESSOA BASTOS**
Data: 09/10/2026 08:05:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALBERTO PESSOA BASTOS
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID